



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4628/2015
EDITAL Nº. 2434/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04 de dezembro de 2015 a 03 de março de 2016, conforme Laudo Técnico emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de dezembro de 2015.


JJM Construtora e Pavimentadora Ltda.
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
GRUPO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

REF: Infraestrutura Urbana

Pavimentação da Av. Nicolau da Silveira Abraão.

Caçapava do Sul - RS

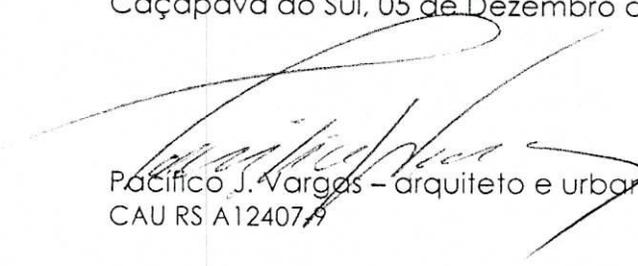
Empresa Executora: JJM CONSTRUTORA E
PAVIMENTADORA LTDA. - CNPJ 10.743.389/0001-19.

Contrato nº 4628/2015

PARECER TÉCNICO

Em vista dos procedimentos administrativos necessários para conclusão do objeto e da solicitação acompanhada de justificativa apresentada pela Empresa **JJM Construtora e Pavimentadora Ltda - CNPJ 10.743.389/0001-19**, responsável pela execução da obra em referência, recomendamos a prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para conclusão dos serviços.

Caçapava do Sul, 05 de Dezembro de 2015.


Pacifico J. Vargas - arquiteto e urbanista
CAU RS A124074